

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais no município de Davinópolis/MA, para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Davinópolis - MA em Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 23/06/2026 no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal Nº 009/1997 e Lei Nº 435, de 19 de abril de 2024, que institui a Lei dos SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MA nº 01, de 27 de maio de 2026, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual destinado aos municípios no âmbito do SUAS e estabelece critérios para repasse dos recursos estaduais;

CONSIDERANDO a exigência de apresentação do Plano de Ação acompanhado de Resolução de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social para habilitação ao cofinanciamento estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais nas modalidades, auxílio natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública no exercício de 2026, priorizados pela Lei Estadual do SUAS nº 11.510 de 12 de julho de 2021 e o Decreto 40.173 de 22 de julho de 2025, que regulamenta o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social /FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social / FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 009/1997

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Davinópolis/MA, 23 de junho de 2026

Edna de Jesus Bezerra

Edna de Jesus Bezerra

Presidente do CMAS